

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

P.I nº. 18.440.866-0

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 090/2018 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.660/2022, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.668.894-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. **ALEXANDRE CASTRO FERNANDES**, portador do RG nº 00.196.609-8 e do CPF nº 872.748.841-15, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, com Sede na Rua Coronel Batista, nº335, CEP 86.400-000, Jacarezinho – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.966.860/0001-46, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES**, portador do RG n.º 7789283-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 031.836.199-03, com domicílio especial na Rua Coronel Batista, nº335, CEP 86.400-000, Jacarezinho – Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 090/2018, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 06 de junho de 2022 até 06 de julho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 06 de julho de 2022 até 02 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.11), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

P.I nº. 18.440.866-0

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 06 de junho de 2022.

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

ALEXANDRE CASTRO FERNANDES

Diretor Geral do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES

Prefeito de Jacarezinho

Documento: **018.5.2021_Jacarezinho_PRAZO_PI18.440.8660.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia** em 06/06/2022 18:00, **Marcelo Jose Bernardeli Palhares** em 08/06/2022 13:44.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama** em 06/06/2022 19:21.

Inserido ao protocolo **18.440.866-0** por: **Manuela Toppel Portes** em: 06/06/2022 17:42.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6f7dee7241ee7da72a4ba2bc942061d.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Este termo vigorará até o dia 01 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado, bem como alterado, a qualquer tempo, de comum acordo entre as partes, por meio de Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2022.

Fernando Furiatti Sabóia

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Alexandre Castro Fernandes DER/PR
Diretor Geral do DER/PR

Renê de Oliveira Garcia Júnior
Secretário de Estado da Fazenda

Cristiano Cardoso Teixeira
Diretor – Geral KLABIN S.A.

Francisco Cesar Razzolini
Diretor – Executivo KLABIN S.A.

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO: 16.500.490-6

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO nº 024/2022.

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e Município de São Mateus do Sul.

DO OBJETO: Alteração do fiscal do Termo de Convênio nº 024/2022

DO GESTOR: Procede o registro da alteração do fiscal do Termo de Convênio, restando designado doravante o Engenheiro Carlos Eduardo Fehlauer – RG nº 6.220.352-8-PR, CPF nº 037.214.199-4, CREA nº 85.451-D/PR, em substituição Engenheiro Casyo Oscar Franchin, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo de Convênio nº 024/2022-SEIL, sendo observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/1993.

DATA: 08 de junho de 2022.

Alexandre Castro Fernandes **Fernando Furiatti Sabóia**
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO: 16.363.805-3

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO nº 092/2020.

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e Município de Antônio Olinto.

DO OBJETO: Alteração do fiscal do Termo de Convênio nº 092/2020

DO GESTOR: Procede o registro da alteração do fiscal do Termo de Convênio, restando designado doravante o Engenheiro Carlos Eduardo Fehlauer – RG nº 6.220.352-8-PR, CPF nº 037.214.199-4, CREA nº 85.451-D/PR, em substituição Engenheiro Casyo Oscar Franchin, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo de Convênio nº 092/2020-SEIL, sendo observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/1993.

DATA: 08 de junho de 2022.

Alexandre Castro Fernandes **Fernando Furiatti Sabóia**
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO Nº: 18.440.866-0 apenso ao PI 15.310.749-1

DOCUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 090/2018. **CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR. **CONVENIENTE:** Município de Jacarezinho.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 090/2018, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 30 dias a partir de 06 de junho de 2022 até 06 de julho de 2022. **DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 06 de julho de 2022 até 02 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único

O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 11), parte integrante do Plano de Trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 06 de junho de 2022.

Alexandre Castro Fernandes **Fernando Furiatti Sabóia**
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO: 18.314.359-0

DOCUMENTO: Convênio nº 082/2022-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Medianeira.

DO OBJETO: Execução de obras de pavimentação poliédrica em Estrada Rural, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 387/392 (mov.93) e Parecer Técnico de fls. 383/386 (mov.92), partes integrantes e indissociáveis

deste instrumento.

DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 2.230.992,53, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 1.500.000,00 e a contrapartida do Município: R\$ 730.992,53, sendo R\$ 496.695,53 em pecúnia e R\$ 234.297,00 em serviços.

DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 210 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste convênio, servidor Luiz Ricardo Pinheiro Camargo, portador do RG nº 9.693.164-6, CPF nº 098.301.819-79, e como fiscal deste convênio o servidor Marcus Vinícius Pereira Arantes, portador do RG nº 6.780.263-5, CPF nº 025.869.859-40, CREA nº 79.680D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 08 de junho de 2022.

Alexandre Castro Fernandes **Fernando Furiatti Sabóia**
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO: 17.994.525-8

DOCUMENTO: Convênio nº 083/2022-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Medianeira.

DO OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica na Estrada Rural – Linha Mineira, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 115/119 (mov.61) e Parecer Técnico de fls. 112/114 (mov.60), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 720.499,26, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 524.484,52 e a contrapartida do Município: R\$ 196.014,74.

DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 180 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste convênio, servidor Luiz Ricardo Pinheiro Camargo, portador do RG nº 9.693.164-6, CPF nº 098.301.819-79, e como fiscal deste convênio o servidor Marcus Vinícius Pereira Arantes, portador do RG nº 6.780.263-5, CPF nº 025.869.859-40, CREA nº 79.680D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 08 de junho de 2022.

Alexandre Castro Fernandes **Fernando Furiatti Sabóia**
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

59174/2022

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

ACORDO PARA INDENIZAÇÃO DAS REFORMAS AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE CLEVELÂNDIA

Aos 08 dias do mês de Junho do ano de 2022, em comum acordo, foi determinado o valor de R\$ 3.206,00 (três mil duzentos e seis reais) como forma de indenização para as reformas referentes ao imóvel situado à Rua Major Estevão do nascimento, nº 220, Sala 04, Centro, Município de Clevelândia neste Estado conforme orçamento anexo, dando portanto o LOCADOR ampla e geral quitação, não existindo nenhuma obra ou providência a mais a ser realizada ou exigida do LOCATÁRIO, dando-se quitação integral quanto ao recebimento do imóvel.

E para constar lavrou-se o presente Acordo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinados pelo chefe do Setor Usuário e pelo LOCADOR, ou seu representante legal conforme procuração que exibiu que fica anexa ao presente.

Curitiba, 08 de Junho de 2022.

Valdir Arruda **Edite Holub ARRUDA**
Locador Locador

Gerson Luiz Charello
Chefe GAS/SEJUF
Rogério Helias Carboni

Secretário de Estado da Justiça Família e Trabalho

58767/2022